



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.103, de 19 de março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.459/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º - Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal o aporte de crédito no valor de R\$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para atender às demandas necessárias, com foco na gestão de ativos financeiros vinculados ao exercício de 2024, esses recursos serão destinados ao uso administrativo das pastas do município, com intento de suprir as requisições concernentes ao transporte dos estudantes do ensino fundamental, esses montantes são advindos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Fiscal:

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
FUNCAO	:	12	EDUCACAO
Subfuncao	:	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	:	2001	EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A
Acão	:	2001.2041	GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -
CAT.	:	3	DESPESAS CORRENTES
GRUPO	:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MOD.	:	3	APLICACOES DIRETAS
NAT.	:	3	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
DE	:	90	
APLIC.	:	95	
ESPECIFICACAO	:		
VALOR	:		R\$
	:		12.858,00
TOTAL GERAL	:		12.858,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

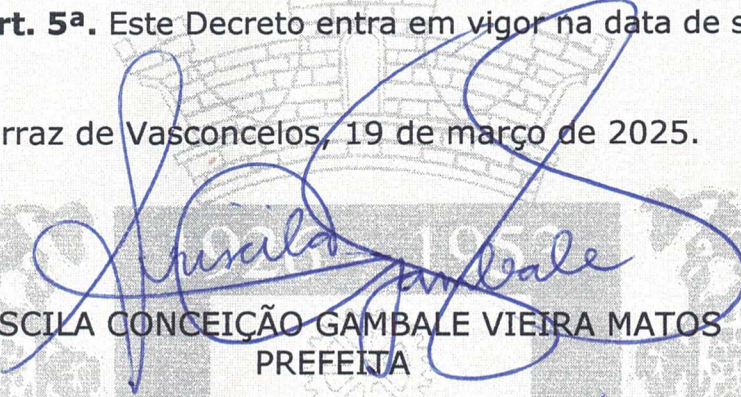
ESTADO DE SÃO PAULO

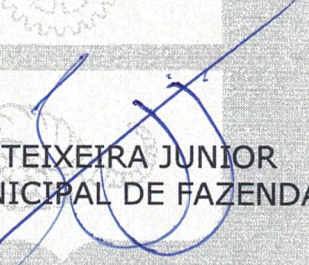
Decreto nº 7.103/2025 – fls. 2

Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

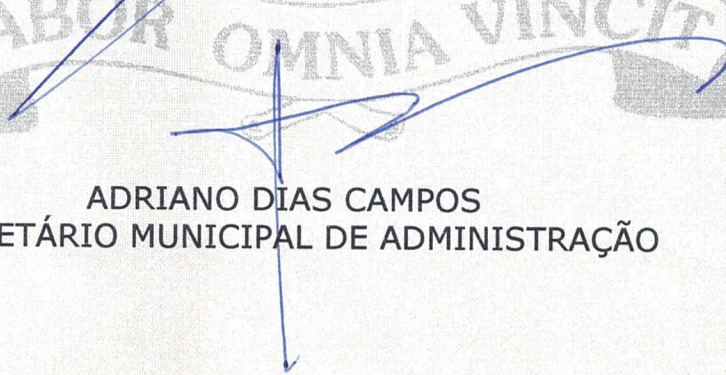
Art. 5ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO